



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 323, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 6, oferecida ao PLP 39/2020.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 6 ao PLP 39/2020, que "dispõe sobre a cooperação federativa na área de saúde e assistência pública em situações de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que se pretende destacar busca introduzir critérios que, a nosso ver, refletem melhor a demanda enfrentada pelo sistema de saúde local e a necessidade de auxílio.

Muitas pessoas infectadas pelo vírus apresentam sintomas leves ou são assintomáticas, não demandando o sistema de saúde. Portanto, o simples computo do número de novos casos e sua proporção em relação a população do estado pouco nos informa sobre a real necessidade de recursos adicionais.

Nossa emenda propõe considerar, além da população do estado, o número de pessoas internadas com a Covid-19 e a taxa de ocupação dos leitos de UTI, fatores que inequivocamente apontam o grau da dificuldade enfrentada pelo sistema.

SF/20654.67559-71 (LexEdit)
|||||

Diante do exposto, pedimos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para aprovação do presente Requerimento de Destaque e, posteriormente, da emenda nº 6, apresentada ao PLP nº 39, de 2020.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2020.

**Senadora Leila Barros
(PSB - DF)**

SF/20654.67559-71 (LexEdit)